Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 176 e vs
Lº nº 8

LEI Nº 1.206, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.971

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ Cr$ 2.500;00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são confe-- ridas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças- - Setor de Contabilidade, um crédito especial de até Cr$ 2.500,00- (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para pagamento de serviços extraordinários a servidores da Câmara Municipal de Birigui.

ARTIGO 2º -- O crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto com a anulação parcial, em igual importância, - da verba 3 - 3.1.1.1.0.0 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de outubro de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de outubro de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente